

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 4º SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2022.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às onze horas e seis minutos do dia doze de abril de dois mil e vinte e dois, o Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social, Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, declarou aberta a Sessão, por videoconferência, presentes os Conselheiros Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS – Representante dos magistrados ativos; Juíza Federal MARIA DIVINA VITÓRIA – Representante dos magistrados inativos; MARCOS DE OLIVEIRA DIAS – Representante dos servidores ativos (Titular); JOSÉ MARIA DE ANDRADE – Representante dos servidores inativos (Titular); Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário-Geral da Presidência; CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA – Diretor-Geral; WAGNER ETELVINO OHANA DA CUNHA - Diretor Substituto da SECGP; ADELSON VIEIRA TORRES – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultor JOÃO BATISTA CORRÊA DA COSTA – Diretor Substituto da SECAU e na qualidade de assessora IONICE DE PAULA RIBEIRO – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3°, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, as Diretoras Marilene Sousa da Silva - DIVAF, Vicência Soares de Almeida - DISAO, em substituição, e Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - DIASA; os Diretores Márcio da Silva Albuquerque - DIANE, Adriane Marcos Delfino - NUFIN e Lucio Melre da Silva - SECIN, que participam da sessão como assistentes técnicos.

<u>D E L I B E R A ÇÃO</u>

PAe 0010429-48.2022.4.01.8000 - TRF1

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 09/03/2022.

PAe 0015972-08.2017.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: SECBE/GRUPO DOS TRIBUNAIS

Assunto: Repactuação de preços - 2022. Tabela TABJUD/TRF1.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a proposta de repactuação dos valores da Tabela Própria do TRF da 1ª Região - TABJUD/TRF1, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0028207-36.2019.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: SECBE/TRF 1ª REGIÃO

Assunto: Repactuação de preços de parte da tabela contratada com a Central Nacional

Unimed - CNU.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a proposta de repactuação e realinhamento de preços de parte da tabela contratada com a Central Nacional Unimed - CNU, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0003326-34.2015.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Repactuação e realinhamento de preços 2022 - Fundação Faculdade de Medicina

- Hospital das Clínicas/SP.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a proposta de reajuste para 2022 apresentada pela Fundação Faculdade de Medicina - Hospital das Clínicas/SP, no percentual de 4,5% sobre os valores atualmente praticados, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0004043-80.2014.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Repactuação de preços - Tabela do Hospital Sírio Libanês - São Paulo.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a proposta de repactuação para 2022, da tabela própria referente a Taxas e Diárias, no percentual de 4,5%, para a Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio Libanês - São Paulo, com vigência a partir de 1°/04/2022. Publique-se.

PAe 0091684-62.2021.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: SECBE/DIVAF

Assunto: Reserva de Proteção Financeira – RPF, destinada a prover recursos para os eventos de perda de receita reconhecidos conforme as condições previstas no art. 63-B, do RGPS.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou a realização de transação contábil de remissão de dívida do saldo devedor, no valor de R\$ 76.508,60 (setenta e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos), dos ex-beneficiários titulares falecidos sem pensionista/espólio, relacionados na Tabela 03 e nos respectivos processos vinculados, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0015276-93.2022.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Relatório de acompanhamento dos recursos financeiros.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou conhecimento do relatório de acompanhamento dos recursos financeiros destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da Primeira Região — PRO-SOCIAL apresentado à Sessão pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

PAe 0022269-60.2019.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: DIGES/SECBE

Assunto: Proposta de celebração de termo de convênio para que os servidores e magistrados da SJMG e do futuro TRF6 sejam mantidos no Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a minuta do termo de convênio para que os servidores e magistrados da SJMG e do futuro TRF6 sejam mantidos como beneficiários do Pro-Social, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0029549-48.2020.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Aditamento - Contrato (12233335) - Suporte ao *e-prosocial* - Empresa Cláudio Henrique Garbo da Silva - inclusão do Aplicativo Mobile Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a proposta de aditivo do Contrato TRF1 (12233335), firmado com a empresa Cláudio Henrique Garbo da Silva — ME para inclusão serviços de suporte técnico decorrentes da implementação do Aplicativo Mobile Pro-Social, bem como de consultoria para extensão dos atendimentos do Pro-Social aos magistrados e servidores do TRF6, para garantia da regular prestação dos serviços do Programa, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PALAVRAS

A **Assessora do CDPS IONICE DE PAULA RIBEIRO** parabenizou o Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES pelo trabalho na Presidência do Conselho Deliberativo do Pro-Social, registrou a grande honra de ter trabalhado nesta administração. Agradeceu à equipe que compõe a SECBE, aos supervisores e diretores das Unidades de Bem-Estar Social das Seccionais, aos Secretários das Unidades do Tribunal pelo suporte técnico e operacional.

As Conselheiras Desembargadora GILDA SIGMARINGA SEIXA e Juíza Federal MARIA DIVINA VITÓRIA parabenizaram ao Presidente pela excelência no exercício da Presidência do Tribunal da 1ª Região e agradeceram pela confiança depositada e pela oportunidade de integrar o Conselho Deliberativo do Pro-Social.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social, I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES agradeceu as palavras e a colaboração da Juíza Federal MARIA DIVINA VITÓRIA e da Desembargadora GILDA SIGMARINGA SEIXA. Revelou que foi enorme honra o exercício do cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Encerrou-se a sessão às doze horas e doze minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes**, **Presidente do TRF - 1**^a **Região**, em 22/04/2022, às 17:58 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **15456710** e o código CRC **0DC9A5E9**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br 0015152-13.2022.4.01.8000 15456710v49